



ROGÉRIO AUGUSTO SILVA
— ADVOGADOS —

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Autos nº: 0000630-68.2026.8.16.0149

TRANSPORTE RODOAJA LTDA., TRANSPORTE DE CARGAS AJA LTDA. e WERLANG TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. (todos em Recuperação Judicial), devidamente qualificados nos autos em epígrafe, vêm, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado signatário, apresentar a presente **MANIFESTAÇÃO (Retificação da Lista de Credores e Providências do Edital do Art. 52)** em atenção aos atos processuais recentes, expondo e requerendo o que segue:

1. DA RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CREDORES E DO CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005)

As Recuperandas verificaram a necessidade de adequações técnicas e formais na relação nominal de credores juntada inicialmente aos autos, de modo a refletir com exatidão e perfeita fidelidade a realidade do passivo sujeito e não sujeito aos efeitos desta demanda, mitigando erros materiais de grafia ou enquadramento.

Para tanto, junta-se em anexo a esta petição a lista (**DOC 01**), devidamente assinada pelo representante legal do grupo econômico, contendo as correções e atualizações devidas de todas as classes de credores (trabalhista, quirografário e demais), garantindo a lisura e a transparência do procedimento recuperacional perante este d. Juízo e os demais interessados.

Paralelamente, em estrito cumprimento à r. intimação disponibilizada pela Serventia deste Juízo (Ref. mov. 68.1) no documento **Intimação de Intimação da Lista de Credores.pdf**, as Recuperandas informam que estão adotando todas as providências necessárias para viabilizar a célere publicação do edital de que trata o artigo 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.





ROGÉRIO AUGUSTO SILVA
— ADVOGADOS —

2. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

Ante o exposto, as Recuperandas requerem a Vossa Excelência:

- A. O recebimento e a homologação da Lista de Credores Retificada ora apresentada em anexo, determinando que a Administradora Judicial tome ciência do novo acervo documentado para fins de suas análises e fiscalizações de praxe;

Por fim, que todas as publicações e intimações e qualquer ato de comunicação na presente demanda sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de **ROGERIO AUGUSTO DA SILVA**, OAB/PR sob o n.º 46.823, n.º OABs24008-A/MS e OAB/SC n.º 34509.

Nesses termos, pedem deferimento.

Cascavel, 16 de Junho de 2026.

ROGERIO AUGUSTO DA SILVA

OAB/PR sob o n.º 46.823

OABs24008-A/MS

OAB/SC n.º 34509.ⁱ

ⁱ AAM

